



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 404/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022, FIRMADO COM A EMPRESA RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO;

CONSIDERANDO: os Princípios da Legalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO: a autotutela administrativa, que autoriza o Poder Público a rever seus atos, e anular os atos ilegais e revogar atos, mediante conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO: a notícia publicada no sítio eletrônico oficial do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC, dando conta de recomendação exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva-SC, recomendando a suspensão dos concursos públicos do Município de Papanduva-SC e da Câmara de Vereadores de Monte Castelo-SC, acatadas, em razão de possíveis evidências de farde à ordem judicial de contratar com o Poder Público;

CONSIDERANDO: a necessidade de tornar públicos os atos praticados no Processo Seletivo nº 008/2022;

CONSIDERANDO: os termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO: que será instaurado processo administrativo, visando disponibilizar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, considerando a possível idoneidade questionável da empresa ora contratada;

CONSIDERANDO: primando pela preservação dos princípios administrativos, da probidade administrativa e da ordem pública.

DECRETA:

Art. 1º TORNA PÚBLICA, a suspensão do processo seletivo nº 008/2022 e do contrato administrativo nº 82/2022, firmado com a empresa Rhema Concursos Públicos LTDA.

Art. 2º Determino a ampla publicação do presente ato, visando o conhecimento de todos os candidatos do processo seletivo nº 008/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico